PROJETO DE LEI nº 017/2020

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Município de Passa Sete a receber em doação da Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul o imóvel que descreve e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Município de Passa Sete, por seu Poder Executivo, autorizado a receber em DOAÇÃO, da Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul, CNPJ nº 93.297.315/0001-23, **uma fração de terras, com área superficial de 806,70m² (oitocentos e seis metros e setenta decímetros quadrados), situada na localidade de Taquari, neste Município de Passa Sete, dentro de todo maior de 2.992,00m², havida conforme Matrícula nº R.7/859, Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sobradinho/RS.**

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção de um Centro de Múltiplo Uso voltado ao desenvolvimento de atividades públicas de caráter assistencial, educacional, cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer a toda a comunidade de Alto Taquari, Taquari e arredores.

Art. 3º. Para formalização da doação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas legais cabíveis e necessárias, incluindo o eventual pagamento de emolumentos pela celebração da respectiva escritura pública e seu respectivo registro perante o Cartório competente.

- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.681, de 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

Bertino RechPrefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI nº 017/2020

Origem: Poder Executivo

de 2020.

Colenda Câmara:

Dentre as metas da administração pública municipal para este exercício de 2020, já incluídas no PPA, LDO e LOA, está a construção de um Centro de Múltiplo Uso na localidade de Alto Taquari, voltado ao desenvolvimento de atividades públicas de caráter assistencial, educacional, social, cultural, desportiva, recreativa e de lazer a toda a comunidade daquela localidade, assim como de outras localidades ao redor.

Para isso, indispensável a existência de um terreno em que o Município possa edificar referida benfeitoria, surgindo, então, a disponibilidade da Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul em doar parte do imóvel de sua propriedade situado naquela localidade. Trata-se de uma fração de terreno/terras, com área superficial de 806,70m² (oitocentos e seis metros e setenta decímetros quadrados), dentro de uma área maior de 2.992,00m², havida conforme Matrícula nº R.7/859, Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Sobradinho/RS.

Tal doação deverá ser formalizada através de Escritura Pública, ficando, desde então, o Poder Executivo municipal autorizado a tomar as medidas legais cabíveis e necessárias voltadas a formalização da referida transferência, incluindo o eventual pagamento de emolumentos pela celebração da respectiva escritura pública e seu respectivo registro perante o Cartório competente.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a respectiva escritura pública e, por conseguinte, darmos início a construção do referido Centro de Múltiplo Uso que em muito contribuirá para o desenvolvimento de atividades assistenciais, educacionais, culturais, sociais, desportivas, recreativas e de lazer as famílias daquela comunidade e arredores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de setembro

Bertino Rech Prefeito Municipal